Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2921
Carimbado Eletronicamente

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo n.º: 0005248-88.2018.8.19.0008

MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA EIRELI e NOVA M G SERVIÇOS LTDA EPP, já qualificadas nos autos da presente Recuperação, por meio de seus advogados infra assinados, vem em atendimento ao requerido pelo Administrador Judicial, informar o que segue:

Às fls. 2825-2827 o Administrador Judicial solicitou a Recuperanda NOVA MG SERVIÇOS LTDA EPP, as CNDs da secretaria de Fazenda Municipal e o Sirem da Recuperanda Nova MG.

Contudo a empresa NOVA MG não possui inscrição municipal, não sendo possível o atendimento do requerido quanto à CND junto ao Município do Rio de Janeiro.

Quanto ao SINREM, segue anexa certidão para juntada aos autos e apreciação do Juízo e do Administrador.

Deste modo, considerando a impossibilidade de juntar a CND municipal solicitada, requer que, ouvido o Administrador Judicial, seja suprida a exigência, não havendo necessidade de mais provas para concessão da homologação do Plano de Recuperação Judicial para dar início ao pagamento dos credores na forma acordada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar de Souza Lima
OAB-RJ 72.118

Plinio Lacerda Martins
OAB-RJ 56.244

TJRJ BEL CV02 202201261105 25/02/22 09:36:37137014 PROGER-VIRTUAL

Endereço: Travessa do Paço, 23, salas 805, 806 e 807 – Centro – RJ.
Tels.: 2215-2222 / 2532-3420
www.souzalimaelacerda.com